



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano V | Edição n.º 794

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 68/2022

Dispõe sobre concessão de licença prêmio.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Licença Prêmio, no período de 25/03/2022 a 22/06/2022, sendo o período de aquisição de 30/06/2016 á 30/06/2021, a Sra. Carine Badaró da Silveira Pinto, matrícula funcional n.º 7.891.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Ribeirão do Pinhal - PR 04 de abril de 2021

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA AO DECRETO N.º 056/2022

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.231 de 10 de dezembro de 2021;

DECRETA.

NO ARTIGO 1º, ONDE ESTAVA ESCRITO - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 517.832,00 (*quinhentos e dezessete mil oitocentos e trinta e dois reais*), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos e remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte

dotação de despesas:

LEIA-SE ARTIGO 1º, ONDE ESTAVA ESCRITO - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 520.643,00 (*quinhentos e vinte mil seiscentos e quarenta e três reais*), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos e remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

ONDE ESTAVA ESCRITO

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Código Reduzido - 03338 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 60%.

Valor R\$ 65.266,00 (*sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Código Reduzido - 03339 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 60%.

Valor R\$ 12.630,00 (*doze mil seiscentos e trinta reais*).

LEIA-SE

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Código Reduzido - 03338 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 60%.

Valor R\$ 66.471,00 (*sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e um reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Código Reduzido - 03339 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 60%.

Valor R\$ 14.236,00 (*quatorze mil duzentos e trinta e seis reais*).

NO ARTIGO 2º ONDE ESTAVA ESCRITO - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado na fonte de recursos 967 em 31/12/2021 e o remanejamento de dotações orçamentárias que abaixo segue.

ONDE ESTAVA ESCRITO

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2007 - Gestão de Recursos Humanos e Pessoal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 01040 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 78.730,00 (*setenta e oito mil setecentos e trinta reais*).

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.

Projeto Atividade - 05.123.0003.2008 - Atividades da Gestão Contábil e Orçamentária

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código Reduzido - 01190 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 794 - Segunda-feira, 04 de abril de 2022.

Pág. 03

Valor R\$ 700,00 (*setecentos reais*).

Unidade - 001 - Departamento de Educação e Cultura.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Despesas de Exercícios Anteriores.

Código Reduzido - 01930 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 60%.

Valor R\$ 78.182,00 (*setenta e oito mil cento e oitenta e dois reais*).

LEIA SE

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2007 - Gestão de Recursos Humanos e Pessoal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 01040 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 77.751,62 (*setenta e sete mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos*).

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.

Projeto Atividade - 05.123.0003.2008 - Atividades da Gestão Contábil e Orçamentária

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código Reduzido - 01190 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 728,38 (*setecentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos*).

Unidade - 001 - Departamento de Educação e Cultura.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Despesas de Exercícios Anteriores.

Código Reduzido - 01930 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 60%.

Valor R\$ 80.993,00 (*oitenta mil novecentos e noventa e três reais*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 04 de março de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Assinatura Digital